



**Somos
Todos
Gestores**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou a autoridade que estiver respondendo pelo cargo, ao final qualificado e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2013, devidamente homologado à fl. 96, nos autos do Processo TRT ADM Nº 0000009-93.2013.5.14.0000, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDORA:

NG ALPHASAT LTDA. ME, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 133 - Bairro Satélite - CEP: 76.860-000 - Candeias do Jamari - RO - Fone: (69) 9902-3596, inscrita no CNPJ Nº 04.256.969/0001-89, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor Gilsandro da Costa Araújo, e-mail gilsandroaraujo@hotmail.com, telefone (69) 8153-6616, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 543.703/SSP/RO e do C.P.F. n. 623.669.122 - 34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual expectativa de contratação para fornecimento de lanche, a ser entregue por ocasião dos eventos institucionais e de capacitação, tais como: capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, simpósio, seminário e outros eventos da mesma natureza, realizados por este Tribunal, nesta Capital, conforme descrição, e preços relacionados a seguir:

§1º - Dos Preços

Os preços são *per capita* e global para fornecimento de lanches, conforme cardápios relacionados no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Lanches	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço per capita R\$
01	Cardápio 1	Um	300	10.000	15,85

2023-10-10

	<ul style="list-style-type: none"> -Refrigerante de cola comum -Refrigerante de cola light -Guaraná comum -Guaraná light -Suco natural com e sem açúcar -Leite ou achocolatado -Patê -Sanduiche natural de peito de peru ou Sanduiche natural de frango (pão de forma) -Biscoito água e sal ou biscoito doce -Bolo simples ou de Chocolate -Salgado assado ou frito -Torradas -Frutas <p>Deverão ser fornecidos: Toalhas, talheres para sobremesas, jarras, copos, pratos de sobremesa, guardanapos e demais utensílios necessários para a boa apresentação dos serviços.</p>			
02	<p>Cardápio 2</p> <ul style="list-style-type: none"> -Refrigerante de cola comum -Refrigerante de cola light -Guaraná comum -Guaraná light -Suco natural com e sem açúcar -Leite ou achocolatado -Mousses variados ou pudim -Sanduiche natural de peito de peru ou Sanduiche natural de franco (pão de forma) -Biscoito água e sal ou Biscoito doce -Bolo simples ou de chocolate -Salgado assado ou frito -Torta salgada (franco, queijo ou outros) -Frutas ou salada de frutas -Pão de queijo (médio) <p>Deverão ser fornecidos: Toalhas, talheres para sobremesas, jarras, copos, pratos de sobremesa, guardanapos e demais utensílios necessários para a boa apresentação dos serviços.</p>			18,15
VALOR UNITÁRIO GLOBAL				R\$ 34,00
VALOR MÍNIMO ESTIMADO			R\$	10.200,00

Ru. P. da Silva

EM BRANCO

VALOR MÁXIMO ESTIMADO	R\$	340.000,00
------------------------------	------------	-------------------

§2º O Contratante pagará à CONTRATADA por eventual e futura expectativa de contratação de lanches, o valor total máximo de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), iniciando-se a execução dos serviços contratados com o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), de acordo com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, na necessidade da Administração e na disponibilidade orçamentária.

§3º A existência de preços registrados não obriga o TRT-14ª REGIÃO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos lances registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.

II - A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal.

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

V - O prazo para entrega dos serviços será de até 24(vinte e quatro horas), contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

VI - O fornecimento dos lanches deverá ser efetuado de acordo com as solicitações da Escola Judicial e/ou do Núcleo de Cerimonial e Eventos Institucionais, à medida que forem surgindo as necessidades emanadas deste Tribunal.

VII - A Secretaria da Escola Judicial e/ou o Núcleo de Cerimonial e Eventos Institucionais comunicará à Contratada, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, a quantidade de pessoas



RECEIVED

que participarão do evento.

VIII - Os serviços serão fornecidos nos locais que a Escola Judicial e/ou o Núcleo de Cerimonial e Eventos Institucionais deste Tribunal indicar (data e horários), não havendo necessidade de pessoas para servir, ou seja, os produtos serão entregues no lugar estipulado, sendo de inteira responsabilidade deste Tribunal a ordem e composição dos mesmos.

IX - Os serviços, na forma solicitada, deverão estar prontos para ser servidos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o intervalo das atividades do evento, devendo a empresa contratada estar ciente que poderá haver alterações do início da prestação do serviço.

X - A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade dos lanches cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

II - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

III - Nenhum pagamento será efetuado a FORNECEDORA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

V - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição.

VI - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.



EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto do contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretária da Escola Judicial e pela Chefe do Núcleo de Cerimonial e Eventos Institucionais, e nas suas ausências, pelos seus substitutos, os quais serão designados pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único - As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

II - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento ao Artigo 12 do Dec. 3.931/01.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

I - As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, 27 de FEVEREIRO de 2013.


TRT-14ª Região


N.G. ALPHASAT LTDA. - ME
FORNECEDORA

Cartório GODOY

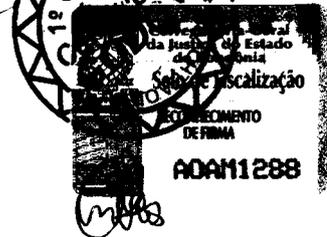
CARTÓRIO GODOY - 19 OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
Reconheço por semelhança e doufe. a(s) ...
firma(s) de: **GILSANDRO DA COSTA ARAÚJO** ...
Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2013

Ingrid Braga Soares
00105013(001-000543439)*****
Emolumentos: R\$ 1,61; FUJU: R\$ 0,32; Selo:
R\$ 0,77; Total: R\$ 2,70 (por assinatura)..
Válida somente com Selo de Fiscalização.

04.256.969/0001-89

NG ALPHASAT-ME

RUA MARECHAL RONDON, S/Nº
BAIRRO SATÉLITE
CEP 70000-000 - CANDEIAS DO JAMARUÍ



EM BRANCO



31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais). Empresa: Refrigeradora IV Centenário Ltda.
PE 17/2011. Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. Objeto: 5.000 canecas. Valor total: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). Empresa: Customize Indústria e Comércio de Produtos Promocionais Ltda.

Bele Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.
CLÁUDIA SAMPAIO GONÇALVES
Diretora

4ª REGIÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000905-18.2013.5.04.0000. CD Nº 0174/13-4. RESUMO DO OBJETO: Contratação do curso "Contratação Direta sem Licitação", para o servidor Márcio Rocha de Freitas. VALOR: R\$ 2.490,00. FAVORECIDO: Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 000666. Classificação: 33903948. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborada Celestino, Diretor-Geral, em 25/02/2013. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 25/02/2013.

PROCESSO Nº 0000936-38.2013.5.04.0000. CD Nº 0175/13-4. RESUMO DO OBJETO: Contratação do curso "Concessão e Gerenciamento de Diárias e Passagens", para as servidoras Fernanda Prestes Pedrosa e Rosana Alende Gorea. VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00. FAVORECIDO: ESAF - Escola de Administração Fazendária. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 000666. Classificação: 33913948. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborada Celestino, Diretor-Geral, em 25/02/2013. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 25/02/2013.

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nºs. 04/2013, disponível no site www.trt4.jus.br. OBJETO: Carimbo base madeira e base autoentintada. FORNECEDOR: CARIMBOS BETO LTDA. (Ine 1), com os seguintes preços unitários: Item 1, R\$12,60; Item 2, R\$9,00; Item 3, R\$15,74; Item 4, R\$15,74; Item 5, R\$15,74; Item 6, R\$16,00; Item 7, R\$15,74; Item 8, R\$22,00; Item 9, R\$3,60; Item 10, R\$3,60; Item 11, R\$3,60; Item 12, R\$4,67; Item 13, R\$ 5,40; Item 14, R\$4,80; Item 15, R\$ 4,90; Item 16 R\$5,00; Item 17 R\$5,07; Item 18 R\$5,06. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2013. Processo AdmE 0000081-59.2013.5.04.0000.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 12/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: DSD Engenharia Ltda-EPP. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 24/05/2013 e proporcionalidade de preços unitários de materiais e mão-de-obra, bem como os preços relativos a taxa de deslocamento em 78 dias, ou seja, R\$ 157.074,60. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 14/02/2013. Nº DO PROCESSO: 0007734-83.2011.5.04.0000- Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 87/11. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Edmilson de Stefani, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 132/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: MR Computer Informática Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto até o dia 04/03/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 26/02/2013. Nº DO PROCESSO: PA 0009608-69.2012.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: RPA nº 0026/12-9. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Fernando Wohnrath Zamur, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Quinto ao Contrato nº 29/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Conte Cornet Arquitetura e Consultoria Ltda. RESUMO DO OBJETO: Suspensão do prazo de execução do objeto por 90 dias. Nº DO PROCESSO: 0005404-16.2011.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 000112-2. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2013. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Sra. Mariângela Conte Cornet, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Terceiro ao Contrato nº 57/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Conte Cornet Arquitetura e Consultoria Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto prorrogado por 30 dias. Nº DO PROCESSO: 0008248-36.2011.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 0007/11. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2013. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Sra. Mariângela Conte Cornet, pela contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013030400176

8ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e LTr Editora Ltda.; OBJETO: Cessão de uso, a título oneroso, de fração de área onde se encontra localizado o prédio sede deste Tribunal, outorgada pelo Ato nº 35/2013, no período de 25.02 a 08.03.2013.; PROCESSO TRT8 nº: 525/2011; VALOR: 6 (seis) obras da Cessionária; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 20 da Lei nº 9636/98, e 12 e 13 do Decreto nº 3725/2001.; DATA DE ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2013; pelo Tribunal, a Exma. Senhora Rosana de Nazaré Sidrim Nassar, Desembargadora do Trabalho, no exercício da Presidência, e o Senhor Armando Casimiro Costa Filho, pela Contratada.

9ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 93/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Contratada: Fundação Carlos Chagas. Objeto: Alteração do cronograma de atividades do concurso para servidores. Data da assinatura: 28/02/2013. Fundamento legal: Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo 54/2012, Processo Geral 1107/2012. Signatários: Patricia Aimée Bruel Anttonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Fernando Calza de Salles Freire - Diretor Presidente, pela Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2013

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 09/2013, cujo objeto é a contratação, via sistema de registro de preços, de empresa para prestação de serviços de recarga, teste hidrostático de mangueiras e extintores, fornecimento de materiais para reposição dos componentes de extintores e manutenção de mangueiras de combate a incêndio, e fornecimento de extintores e mangueiras. Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3 e 4: EXTINTORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA (CNPJ) 10.950.199/0001-72 - Valores totais dos lotes: R\$ 5.699,85, R\$ 2.877,30, R\$ 5.506,00 e R\$ 2.986,00 respectivamente.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

10ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 4456/2012. Contrato nº 033/2013. Contratantes: TRT da 10ª Região e Executiva Empreendimentos Ltda ME. Fundamento: Lei 8.666/93. Amparo: Pregão Eletrônico nº 102/2012. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/03/2013. Valor: R\$ 70.479,36. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.79, vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. Nota de Empenho: 2013NE00185, de 13/02/2013. Pelo TRT da 10ª Região: Sílvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela Contratada: Luciano Batista de Andrade - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3185/2008. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2008. Partes: TRT da 10ª Região e CEB Distribuição S.A. Objeto: fornecimento de energia elétrica correspondente ao valor da demanda de 120kw. Fundamento: Lei 8666/1993. Assinatura: 31/01/2013. Pelo TRT da 10ª Região: Sílvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela Contratada - Almerinda Lopes Pinto Vasconcelos e Selma Batista do Rê Leal- Representantes Legais.

12ª REGIÃO SECRETARIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PR 1498/2010. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda.. Objeto: acrescer ao objeto contratual, de forma temporária, 5 serventes e uma encarregada, por 15 dias. Data da assinatura: 28-01-2013. Pelo TRT: Garibaldi Tádese Pereira Ferreira, Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente, no exercício da Presidência. Pela Contratada: Rafael Beda Gualda, Representante Legal.

Processo: PRE 7478/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e GR Serviços Elétricos Ltda. Objeto: acréscimo de serviços e prorrogar o prazo de execução por mais 120 dias, dilatando, desta forma, o prazo final de 21-02-2013 para 21-06-2013; e o prazo de vigência para o dia 19-10-2013. Valor do aditivo: R\$ 106.932,80. Data da assinatura: 01-3-2013. Pelo Contratante: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Getúlio Pontes Steimbach, Sócio-Administrador.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que à empresa JR LIMEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.552/0001-82, foi aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 01 (um) ano, com fundamento Cláusula 19, inciso III, do Contrato de Prestação de Serviços (Pregão nº 6.893/2010) e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

Florianópolis, 1º de março de 2013.
SÁNDRO BELTRAME
Diretor da Secretaria Administrativa

14ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2013

PROCESSO Nº 0002326-69.2010.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: UNIMED DE RONDÔNIA COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS. Objeto: Plano de Assistência Médica ou de Seguro Saúde Coletivo, para prestação de assistência médica, hospitalar e obstétrica, ambulatorial e laboratorial na modalidade coletivo empresarial, com preço per capita ao público-alvo deste Regional. Vigência: 12 meses contados a partir de 1º/3/2013. Assinado: 28/2/2013. Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 02.301.0571.4256.2004.0001. Natureza das Despesas 33.90.39.50 e 3391.47.20, plano nacional (R\$ 351,36) e plano dos Estados de Rondônia e Acre (R\$ 225,50). Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa, e de outro, Dr. Saleh M. Abdul Razzak.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2013

Processo nº 0001632-32.2012.5.14.0000.

Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel, para atender às necessidades deste Tribunal. Abertura das propostas: 15/3/2013 às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30. Edital: www.trt14.jus.br/Licitacoes/2012. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 1º de março de 2013.
ANDRÉ LUIS CHAVES MOREIRA
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0000009-93.2012.5.14.0000.

O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 04/2013, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2013, visando a futura e eventual expectativa de contratação para o fornecimento de lanche, a ser entregue por ocasião dos eventos institucionais e de capacitação, tais como: capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, simpósio, seminário e outros eventos da mesma natureza, realizados por este Tribunal, nesta Capital, conforme descrição e preços relacionados na respectiva ata. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 27/2/2013. Forneceadora: NG ALPHASAT LTDA. ME, no valor per capita de R\$ 15,85 - cardápio 1 e R\$ 18,15 - cardápio 2. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho, 27 de março de 2013.
ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor-Geral das Secretarias

RETIFICAÇÃO

Processo nº 0000448-41.2012.5.14.0000. No Extrato do Termo de Compromisso Nº 001/2013, publicados no DEJT nº 038, pág. 9 e DOU nº 41, Seção 3, pág. 206, ambas em 1º/3/13, onde se lê: "Vigência: 12 meses contados da data de sua assinatura", leia-se: "Vigência: 18 meses contados da data de sua assinatura."

15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CP 114/2013

Objeto: 04 assinaturas Zenite para este TRT. Contratada: Zenite Informação e Consultoria S/A. Valor Total: R\$ 22.434,83. Fundamento Legal: artigo 25, I, Lei 8.666/93. Lei Org. 12.708/12. Classif. Despesa: 02.128.0571.4091.0001.3390.39.01. Reconhec./Ratf.: Por Vanderli Tiziani Silva e Evandro Luiz Michelon - Diretor-Geral, em 27/02/13.

16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 699/2011. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Start Serviços Ltda - ME. OBJETO: Prestação de serviços de condução de veículos oficiais pertencentes a este Regional. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO